



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP  
nº10/2025**

**Processo Administrativo:**

**Data do Pedido:** 28.07.2025

**Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pelo elaboração do ETP:**

Nome: Francielen Santos de Souza Maia

Cadastro:327462

Cargo: Especialista em Educação - Nutricionista

Setor: Departamento Administrativo

Email: [adm.semiasf@portovelho.ro.gov.br](mailto:adm.semiasf@portovelho.ro.gov.br)

Telefone:

Nome: Silvania Robson do Santos Oliveira

Cadastro:

Cargo: Diretor do Departamento Administrativo - DA/SEMASF

Setor: Departamento Administrativo

Email: [adm.semiasf@portovelho.ro.gov.br](mailto:adm.semiasf@portovelho.ro.gov.br)

Telefone:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo (CESTAS BÁSICAS), para um período de 12 (doze) meses, para atender os 08 (oito) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, pertencentes a esta SEMIAS;

Sendo um total de 13.656 (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis) unidades de cestas básicas, de acordo com a distribuição mensal de 139 (cento e trinta e nove) unidades de cestas básicas para o CRAS Dona Cotinha, e 137 (cento e trinta e sete) unidades de cestas básicas para os demais CRAS (Elizabeth Paranhos, Betinho, Irmã Dorothy, Paulo Freire, Theodoro Crommo, Fernando Rocha e Equipe Itinerante (volante), o qual totaliza 1098 (mil e noventa e oito) cestas básicas mensal, e 40 (quarenta) cestas básicas mensal do CREAS;

No entanto, solicitamos o acréscimo de 25% sobre a quantidade total de cestas básicas inicialmente planejada, objetivando assegurar a pronta resposta desta SEMIAS em situações de emergência, como por exemplo a cheia do Rio Madeira.

Com o acréscimo de 25% sobre a quantidade total, a aquisição para 12 (doze) meses é de 17.070 (dezessete mil e setenta) unidades de cestas básicas.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O registro da aquisição de cestas básicas é realizado nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a porta de entrada para acesso aos benefícios socioassistenciais, onde a vulnerabilidade é observada como um fenômeno complexo e multifacetado, abrangendo várias dimensões no território, na família e na comunidade;

**Base legal:**

Lei Orgânica do Município de Porto Velho: Estabelece as funções da SEMIAS, incluindo a promoção da assistência social e a proteção integral da família;

Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social): Define a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado;

Plano Municipal de Assistência Social (PMAS): Define as diretrizes e ações para a implementação da política de assistência social no município;

Decreto Municipal nº 18.892/2023: Regulamenta o processo de aquisições e contratações no âmbito da Prefeitura de Porto Velho.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS**

**Indispensabilidade do bem ou serviço:** A aquisição em questão é indispensável para a garantia dos direitos da população atendida pelos 08 (oito) Centros de Referências – CRAS, e 01 (um) Centro de Referência Especializado – CREAS, onde a concessão de cestas básicas (benefício eventual), como complemento alimentar, a partir da aplicação do protocolo e procedimentos realizados pela equipe técnica de referência, considerando a situação de vulnerabilidade temporária.

**Objetivos a serem alcançados:**

- Ampliar a cobertura dos serviços de assistência social, no qual a aquisição de cestas básicas permitirá que a SEMIAS continue atendendo as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social;
- Assegurar a continuidade de ações de segurança alimentar, como parte das estratégias da Política de Assistência Social;
- Fortalecer o atendimento socioassistencial, garantindo condições mínimas de sobrevivência e dignidade às famílias atendidas;
- Evitar a insegurança alimentar e nutricional, especialmente em períodos de crise econômica, desastres naturais ou situações de calamidade pública.

O quantitativo foi calculado conforme a distribuição de cestas que é realizada nos CRAS e CREAS, nos últimos anos (2023 e 2024), de acordo com os atendimentos realizados nos CRAS, visto que há alguns critérios para o recebimento das cestas básicas, conforme PNAS e SUAS, levando em consideração a situação de vulnerabilidade temporária ou permanente, baixa renda, famílias com crianças, idosos ou pessoas com deficiência, análise e parecer técnico da equipe do CRAS, pessoas/famílias inscritas no CadÚnico;

A última aquisição foi realizada no ano de 2024, através do processo administrativo nº00600-00005789/2024-01-e, e para esta nova aquisição há um aumento no quantitativo de cestas básicas, devido à inclusão de um novo Centro de Referência de Assistência Social, o CRAS Fernando Rocha, que foi inaugurado em 20 de Dezembro de 2024, e fica localizado no Residencial Orgulho do Madeira, e iniciou seus atendimentos à população em fevereiro de 2025;

E devido a sua inclusão nas unidades desta SEMIAS, foi necessário o acréscimo de 137 (cento e trinta e sete) cestas básicas mensais, no cálculo para 12 (doze) meses, totalizando 1.644 (mil, seiscentos e quarenta e quatro) cestas básicas;

Outra unidade desta SEMIAS, foi necessária a sua inclusão na aquisição de cestas básicas, que é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, visto que o mesmo atende pessoas em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos, e o mesmo presta um serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, que por muitas vezes estão em situação de insegurança alimentar, fazendo-se necessária a entrega de cesta básica;

E há uma destinação de 40 (quarenta) cestas básicas ao CREAS, o qual atualmente esse quantitativo saí da cota da equipe itinerante (volante);

Quanto à solicitação do acréscimo de 25% no quantitativo total de cestas básicas, justificamos a necessidade conforme abaixo:

Considerando que o Município de Porto Velho – RO é anualmente impactado pela cheia do Rio Madeira, que acarreta o alagamento de áreas urbanas e rurais, comprometendo o acesso a alimentos e itens essenciais por parte de famílias em situação de vulnerabilidade social, justifica-se a necessidade de previsão de quantitativo adicional de 25% sobre a quantidade total de cestas básicas inicialmente planejada (13.656 unidades), o que equivale a 3.414 cestas extras.

A medida visa garantir a pronta resposta da Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (SEMIAS), diante da ocorrência de situações de emergência, como a verificada na cheia de 2025, que exigiu a destinação de aproximadamente 2.873 cestas básicas a famílias atingidas, conforme e-DOC [CCF790CF-e](#).

O acréscimo proposto atende aos princípios da continuidade do serviço público, da precaução e da eficiência administrativa, assegurando a imediata assistência humanitária às populações afetadas, sem necessidade de novos trâmites administrativos emergenciais.

Dessa forma, a previsão do acréscimo no planejamento inicial do processo de contratação configura medida



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS**

preventiva, estratégica e legalmente embasada, capaz de garantir maior eficiência, economicidade e celeridade na resposta social do Município diante de eventos recorrentes e previsíveis.

Aproveitamos a oportunidade para informar que há aumento na quantidade de alguns itens, bem como a inclusão, visto que há a necessidade de melhorar a composição da cesta básica, para melhor atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de cestas básicas padronizadas, compostas por gêneros alimentícios e itens de higiene e limpeza, com vistas à distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos CRAS, no âmbito da Proteção Social Básica.

As cestas deverão atender aos seguintes **requisitos mínimos**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE ITENS
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA – DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG;	PCT	1
2	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG;	PCT	2
3	BISCOITO TIPO MAIZENA/MARIA, PCT COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS;	PCT	1
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE NO MÍNIMO COM 340 G;	PCT	1
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS;	PCT	2
6	FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 KG;	PCT	1
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL, PACOTE COM 500G	PCT	2
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG;	PCT	1
9	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG;	PCT	2
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G;	PCT	2
11	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G;	PCT	2
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML;	GARRAFA	1
13	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G;	UNID	2
14	SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1 KG;	PCT	1
15	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA, PESO DE 125 G;	LATA	4
16	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO;	FRASCO	1
17	PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, SABOR MENTA, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO, AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE	TUBO	1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS**

	SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA LÍNGUA PORTUGUESA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO;		
18	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML.	FRASCO	1
19	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 04 UNID;	PCT	1
20	SABÃO BARRA, 200 G POR UNIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1%≤11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 05 UND;	PCT	1
21	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO MÍNIMO 80G, COM PERFUME;	UND	2
22	EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA;	UND	1
23	EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA.	UND	1

Todos os produtos deverão ser novos, com prazo de validade mínimo de 180 **dias a partir da entrega**;

Os gêneros alimentícios e itens de higiene devem estar de acordo com as **normas da ANVISA**, Ministério da Agricultura, INMETRO e demais legislações específicas;

A cesta deverá ser embalada em **sacos plásticos de polietileno de alta densidade**, com capacidade mínima de 15L e 30L, **lacrados com fita de segurança**.

Sempre que possível, deverão ser priorizadas **embalagens recicláveis e biodegradáveis**;

As empresas fornecedoras devem estar **regularmente licenciadas**, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias;

Recomenda-se o uso de fornecedores locais ou regionais (quando possível), visando à **redução de emissão de carbono pelo transporte**, fortalecendo a economia local.

As entregas deverão ocorrer nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, **no prazo máximo de 15 dias após o envio da requisição de cestas básicas para o mês de referência**;

Os produtos devem ser entregues em **quantidade exata**, devidamente acondicionados, **sem avarias ou danos à embalagem ou conteúdo**;

O fornecedor deverá se responsabilizar por **trocas imediatas em caso de irregularidades** no recebimento.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com o objetivo de identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação, realizou-se levantamento de mercado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS**

com foco na **aquisição de cestas básicas padronizadas**, contendo gêneros alimentícios e itens de higiene/limpeza, conforme descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

**1) Contratações similares por outros órgãos:**

Foram consultadas atas de registro de preços de entes públicos, como o Governo do Estado de Rondônia (Pregão eletrônico N°90208/2024), que demonstrou a viabilidade da contratação de cestas básicas padronizadas via pregão eletrônico, com entrega fracionada e composição técnica semelhante à demanda neste processo, e-DOC [055AB2CA-e](#);

Bem como, pesquisa no painel de preços do governo federal, a qual obteve resultado de três compras nas quais os itens que compõem a cesta se assemelham ao solicitado neste processo, e-DOC [B7CE1293-e](#) ;

2) Diante da natureza emergencial e rotineira da demanda, não se realizou audiência ou consulta pública. Contudo, a Secretaria conta com **acompanhamento sistemático das famílias atendidas**, por meio das equipes técnicas dos CRAS, o que proporciona dados atualizados e fundamentados sobre o perfil das necessidades;

3) A possibilidade de **locação de cestas básicas ou fornecimento por meio de acesso compartilhado** mostra-se **inviável e antieconômica**, uma vez que as cestas devem ser compostas, entregues e destinadas ao uso direto pelas famílias beneficiárias — o que inviabiliza qualquer modalidade que não envolva aquisição definitiva dos itens.

4) Embora ações de doação e parcerias com o setor privado sejam importantes, **não atendem de forma contínua ou suficiente à demanda identificada**, especialmente em contextos de vulnerabilidade alimentar agravada por situações emergenciais. Portanto, tal estratégia não garante segurança no abastecimento.

Após análise das alternativas, a **aquisição direta de cestas básicas padronizadas, via licitação pública (pregão eletrônico por SRP ou contratação direta, conforme o caso)**, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois:

- **Garante a padronização e controle da qualidade dos itens distribuídos;**
- **Permite resposta rápida às necessidades das famílias**, assegurando a proteção social de forma contínua e organizada;
- **Evita desperdícios e gastos adicionais com logística**, ao prever entregas programadas conforme a demanda real;
- **Está alinhada com contratações similares realizadas com sucesso por outros entes públicos**, reforçando a viabilidade técnica e jurídica da solução.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução escolhida consiste na **aquisição de cestas básicas padronizadas**, compostas por gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, conforme as especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar. As cestas serão utilizadas para **atender famílias em situação de vulnerabilidade social**, acompanhadas pelas unidades do CRAS, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), como medida de **proteção social básica e continuada**.

A melhor opção para aquisição de cestas básicas é por meio de **Pregão Eletrônico, com objetivo de implantação de Sistema de Registro de Preços, considerando o atendimento intermitente da demanda e a necessidade de entregas fracionadas conforme programação e orçamento da Secretaria**.

A cesta deverá conter 23 itens essenciais, entre alimentos, produtos de higiene e limpeza, devidamente **embalados em sacos plásticos resistentes, lacrados com fita de segurança**, com prazos de validade mínimos de 180 dias e obedecendo a todas as exigências legais e sanitárias.

A escolha da solução está fundamentada nos seguintes pontos:

- A padronização da cesta permite o controle da qualidade e do conteúdo entregue às famílias;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS**

- A lista de itens foi definida com base nas necessidades nutricionais e de higiene mais recorrentes, segundo os acompanhamentos das equipes técnicas dos CRAS;
- A entrega em embalagem lacrada assegura rastreabilidade, higiene e praticidade na distribuição.
- O levantamento de mercado demonstrou que os preços estão compatíveis com contratações similares feitas por outros entes públicos.
- A adoção do SRP permite maior controle orçamentário e evita compras desnecessárias ou desperdícios, possibilitando entregas sob demanda.

Por se tratar de **bens de consumo imediato, não se aplica exigência de manutenção ou assistência técnica**. No entanto, o fornecedor será **responsável por realizar a substituição imediata de quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações**, vencidos, danificados ou impróprios para o consumo, mediante notificação da Administração.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

O quantitativo foi calculado conforme a distribuição de cestas que é realizada nos CRAS e CREAS, nos últimos anos (2023 e 2024), de acordo com os atendimentos realizados nos CRAS, visto que há alguns critérios para o recebimento das cestas básicas, conforme PNAS e SUAS, levando em consideração a situação de vulnerabilidade temporária ou permanente, baixa renda, famílias com crianças, idosos ou pessoas com deficiência, análise e parecer técnico da equipe do CRAS, pessoas/famílias inscritas no CadÚnico.

O período de consumo previsto para esta aquisição, é de fevereiro/2026 a janeiro/2027 (doze meses), visto que foi realizado um gerenciamento da SRPP Nº026/2024, através do processo administrativo nº00600-00029355/2025-79-e, solicitando todo o saldo restante em ata, o qual atenderá esta SEMIAS de agosto/2025 a janeiro/2026.

Os CRAS e CREAS que serão beneficiados, estão relacionados abaixo:

<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DPSB</b>				
UNIDADE	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE POR MÊS	QUANTIDADE ANUAL
1	Dona Cotinha	Rua Tamarino nº2946 – Bairro Cohab Floresta Porto Velho - RO	139	1668
2	Elizabeth Paranhos	Av. Guanabara, nº2611 – Bairro São Cristóvão – Porto Velho – RO	137	1644
3	Betinho	Rua Pirituba, s/n - Bairro Marcos Freire - Porto Velho – RO	137	1644
4	Irmã Dorothy	Rua Fonte Boa, s/nº - Socialista. Porto Velho – RO	137	1644
5	Paulo Freire	Av. Amazonas, nº 3360 – Agenor de Carvalho. Porto Velho – RO	137	1644
6	Theodoro Crommo	Reassentamento Parque dos Buritis via 10, Quadra 8	137	1644
7	Equipe Itinerante	Equipe para atenção Distrital conforme demanda (eixo BR 364 e Baixo Madeira.	137	1644
8	Fernando Rocha	Rua 9, s/n, lote 22, Quadra 590, setor 35 (Orgulho do Madeira)	137	1644
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>1098</b>	<b>13176</b>

<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DPSE</b>				
UNIDADE	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE POR MÊS	QUANTIDADE ANUAL
1	CREAS	Geraldo Ferreira, 2166 - Agenor M. de Carvalho,	40	480



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS**

		Porto Velho - RO		
<b>COTA DE 25% - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>				
UNIDADE	SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ENDEREÇO		QUANTIDADE TOTAL
1	ALTO, MÉDIO E BAIXO MADEIRA	-		3.414
<b>TOTAL CESTAS BÁSICAS</b>				<b>17.070</b>

Para fins de evidenciar os quantitativos estimados, informamos que esta SEMIAS, solicitou gerenciamento de ata de registro de preços do SRPP N°026/2024, através dos seguintes processos administrativos: 00600-00047117/2024-64-e, 00600-00006608/2025-36-e e 00600-00029355/2025-79-e.

E conforme a inauguração de um novo CRAS, faz-se necessário a inclusão do mesmo no novo processo de implantação de sistema de registro de preços, bem como o CREAS, aumentando consequentemente a quantidade de cestas básicas para o período de 12 (doze) meses.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para fazer a estimativa do valor da contratação, usou-se como valor médio, o preço registrado no último SRPP N°026/2024, do Pregão Eletrônico N° 90039/2024 – UASG N° 925172 – PROCESSO N° 00600-00005789/2024-01-e, no entanto, como se fez necessária a inclusão de alguns itens, esses o valor médio foi obtido através de pesquisa de preços no sistema de compras do governo federal.

Diante disso, elaborou-se dois quadros, conforme abaixo, sendo o Quadro 01, constando os itens da ata de registro de preços anterior, e o Quadro 02, com os itens a serem inclusos no novo processo.

<b>QUADRO 01 – ITENS JÁ FORNECIDOS NA CESTA BÁSICA ATUAL</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NO SRPP N°026/2024	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA – DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG;	PCT	1	R\$ 9,18	9,18
2	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG;	PCT	2	R\$ 32,71	65,42
3	BISCOITO TIPO MAIZENA/MARIA, PCT COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS;	PCT	1	-	
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE NO MÍNIMO COM 340 G;	PCT	1	R\$ 6,49	6,49
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS;	PCT	2	R\$ 29,25	58,5
6	FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 KG;	PCT	1	R\$ 7,31	7,31
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL,	PCT	2	R\$ 2,74	5,48



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS**

	PACOTE COM 500G				
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG;	PCT	1	R\$ 4,88	4,88
9	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG;	PCT	2	R\$ 6,38	12,76
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G;	PCT	2	-	
11	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G;	PCT	2	R\$ 3,89	7,78
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML;	GARRAFA	1	R\$ 10,32	10,32
13	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G;	UNID	2	-	
14	SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1 KG;	PCT	1	R\$ 2,07	2,07
15	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA, PESO DE 125 G;	LATA	4	R\$ 5,41	21,64
16	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO;	FRASCO	1	R\$ 4,53	4,53
17	PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, SABOR MENTA, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO, AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA LÍNGUA PORTUGUESA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO;	TUBO	1	R\$ 2,34	2,34
18	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML.	FRASCO	1	R\$ 2,46	2,46
19	PAPEL HIGIÉNICO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 04 UNID;	PCT	1	R\$ 3,45	3,45
20	SABÃO BARRA, 200 G POR UNIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1%=>11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 05 UND;	PCT	1	R\$ 10,12	10,12



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS**

21	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO MÍNIMO 80G, COM PERFUME;	UND	2	R\$ 2,33	4,66
22	EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA;	UND	1	R\$ 0,54	0,54
23	EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA.	UND	1	R\$ 0,54	0,54
<b>VALOR TOTAL SEM OS ITENS (biscoito maizena/maria, leite em pó, extrato de tomate)</b>					<b>240,47</b>

**QUADRO 02 – ITENS A SEREM INCLUSOS NA NOVA CESTA BÁSICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO PESQUISA DE PREÇO	VALOR TOTAL
3	BISCOITO TIPO MAIZENA/MARIA, PCT COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS;	PCT	1	R\$ 5,00	5
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G;	PCT	2	R\$ 14,79	29,58
13	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G;	UNID	2	R\$ 2,73	5,46
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS 3, 10 E 13</b>					<b>40,04</b>

Observação: a pesquisa de preços foi realizada no compras.gov, conforme e-DOC [D765BBA8-e](#), no dia 15.07.2025.

<b>VALOR ESTIMATIVO DA CESTA BÁSICA</b>	<b>** Erro na expressão **</b>
<b>QUANTIDADE DAS CESTAS PARA 12 (DOZE) MESES</b>	<b>17.070 UNIDADES</b>
<b>VALOR ESTIMATIVO PARA O TOTAL DE CESTAS</b>	<b>R\$ 4.788.305,70</b>

Conforme preços registrados no último SRPP Nº026/2024 e pesquisa de preços dos itens 3, 10 e 13, totalizando um valor médio de R\$280,51/unidade, estima-se o valor da contratação em R\$ 4.788.305,70 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos).

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

A contratação tem como objeto a aquisição de cestas básicas padronizadas, compostas por itens de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de higiene pessoal. Apesar da variedade de produtos, a natureza do objeto exige que a cesta seja entregue como um conjunto fechado, completo e uniforme, a fim de:

- Assegurar a padronização na distribuição às famílias beneficiadas;
- Facilitar o controle e conferência por parte da equipe técnica;
- Evitar o aumento da complexidade logística com fornecedores diferentes para itens distintos.

Portanto, a melhor opção para a aquisição das cestas básicas se dá por **lote**, visto que a divisão de itens não é viável tecnicamente, pois comprometeria o atendimento adequado ao público-alvo e acarretaria riscos à eficiência operacional da distribuição.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS**

### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Após análise da estrutura disponível nesta SEMIAS e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), **verifica-se que não há necessidade de contratações adicionais, capacitações, reformas ou aquisição de materiais complementares** para viabilizar a execução da presente contratação de cestas básicas.

As unidades envolvidas já possuem **capacidade operacional e equipe técnica habilitada** para realizar:

- O recebimento das cestas;
- A triagem conforme critérios socioassistenciais;
- A distribuição direta às famílias beneficiárias.

O ambiente organizacional encontra-se **adequado às atividades previstas**, não havendo dependência de ações preparatórias ou condicionantes para o início da prestação.

### **10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, informar o ID do PCA

Não, justificar: por se tratar de uma aquisição que será para o ano de 2026, a mesma será planejada para o PCA 2026, o qual ainda se encontra em fase de elaboração.

### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de cestas básicas visa atender diretamente às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos CRAS, garantindo o **acesso imediato a alimentos e itens de higiene essenciais**, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Com esta aquisição, esperam-se os seguintes resultados:

A compra padronizada e em volume planejado possibilita a **economia de escala**, com preços mais vantajosos por unidade;

- A adoção do **Sistema de Registro de Preços** permite a aquisição conforme a demanda real, **evitando desperdícios e compras desnecessárias**;
- A entrega direta por parte do fornecedor reduz custos adicionais com transporte e armazenamento.
- A padronização da cesta reduz o tempo da equipe dos CRAS com conferência e organização de itens;
- Otimiza o trabalho social, permitindo que os profissionais se concentrem **no atendimento técnico e acompanhamento das famílias**, e não na logística.
- A contratação unificada elimina a fragmentação de compras e **facilita o controle e fiscalização do contrato**.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há nenhuma providência a ser adotada, pois o objeto não é formalizado através de contrato, e sim nota de empenho.

E possui uma portaria de comissão de fiscalização para recebimento e conferência das cestas básicas.

### **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação refere-se à **aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza**, para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da proteção social básica.

Após análise, conclui-se que **o objeto contratado não gera impactos ambientais relevantes**, uma vez que:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS**

- Trata-se de bens de **consumo imediato**, sem geração de resíduos industriais ou tecnológicos;
- **Não há uso de energia elétrica, eletrônica ou combustíveis** no objeto contratado;
- Os produtos não exigem **logística reversa**, pois não se enquadram como eletroeletrônicos, pilhas, baterias, embalagens plásticas industriais ou similares conforme legislação vigente;
- Os **materiais utilizados nas embalagens** seguem padrões regulares de comercialização no varejo (plástico e papel), cuja responsabilidade de descarte recai sobre o consumidor final.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO**

Com base nas análises técnicas, econômicas e operacionais desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, é **VIÁVEL** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, no âmbito da política pública de proteção social básica.

A contratação é adequada e justificada, considerando:

- A existência de demanda contínua e recorrente por parte das unidades do CRAS;
- A viabilidade técnica da padronização e fornecimento das cestas;
- A compatibilidade com o orçamento previsto;
- A possibilidade de contratação por meio de pregão eletrônico com entrega fracionada, conforme a conveniência da Administração;
- A inexistência de dependência de ações estruturais ou contratações interdependentes;
- A aderência à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da solução apresentada, recomendando-se a continuidade dos trâmites para a elaboração do Termo de Referência e instauração do processo licitatório.

Porto Velho, 28, de julho de 2025.

**Responsável(eis) pela elaboração:**

**Francielen Santos de Souza Maia**

Especialista em Educação - Nutricionista

**Silvanio Robson dos Santos Oliveira**

Diretor do Departamento Administrativo - DA/SEMIAS

**Aprovação da Autoridade Competente**

**Lucilia Muniz de Queiroz**

Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS



Assinado por **Lucilia Muniz De Queiroz** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Em: 28/07/2025, 12:25:27



Assinado por **Silvanio Robson Dos Santos Oliveira** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 28/07/2025, 12:13:10



Assinado por **Francielen Santos De Souza Maia** - Especialista em Educação - Nutricionista - Em: 28/07/2025, 11:21:54